

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 362.600,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

03.001-Gabinete da Secretaria

03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 12.000,00

Sub-Total:R\$ 12.000,00

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 1.600,00

Sub-Total:R\$ 1.600,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00

05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes R\$ 4.000,00

05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 15.500,00

Sub-Total:R\$ 30.500,00

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 56.000,00

06.002.10.302.0013.1093.3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio a Consorcios Publicos R\$ 500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2015

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 48.000,00

06.002.10.301.0014.2071.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.500,00

Sub-Total:R\$ 122.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes R\$ 2.700,00

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 102.000,00

Sub-Total:R\$ 104.700,00

07.002-Fundeb

07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 5.500,00

Sub-Total:R\$ 5.500,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 19.000,00

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias R\$ 7.300,00

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.500,00

Sub-Total:R\$ 37.800,00

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 34.000,00

09.002-Departamento de Assuntos Indigenas

09.002.14.423.0048.2102.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2015**Sub-Total: R\$ 500,00****11.001-Gabinete da Secretaria**

11.001.04.122.0028.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$ 5.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 362.600,00**

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 9.000,00
---	---------------------------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
---	--	---------------

05.001.26.782.0012.1144.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
---	------------------------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1145.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
---	---------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------------	---------------

05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
---	---------------------------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1144.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 9.000,00
---	---------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$ 108.000,00**06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 104.600,00
---	---------------------	----------------

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 150.000,00
---	--	----------------

Sub-Total: R\$ 254.600,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 362.600,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2015

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 01 de Julho de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal